



I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 13 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2018**. Objeto: **Contratação** de empresa especializada da prestação de serviços de dedetização, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, nas dependências no novo Fórum Cível, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 28545/2017;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **ALFAMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º **04.824.261/0001-87** no menor preço global, no valor de **R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls.643/653 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 12 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 066/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2014-FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/519

3. DATA DA ASSINATURA: 03/05/18

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SEGUROS SURA S.A.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2014-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de serviço de **seguro total de 08 (oito) veículos da frota** do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, na modalidade de valor de mercado (100% da Tabela FIPE) com as Responsabilidades Cíveis Facultativas – RCF, Acidente Por Passageiro – APP, com cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas no Termo de Referência.

6. VALOR: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta Contrato Administrativo nº 003/2014-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de maio de 2018**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2018NE00647, de 26/04/2018, no valor de **R\$ 5.538,02 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos)**.

9. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta Contrato Administrativo nº 003/2014-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **13 de maio de 2018**.

Manaus, 03 de maio de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 093/2018 – DVCC/TJ

1. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 002/2018-TJ.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/11925.

3. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2018

4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **AF ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO-ME.**

5. OBJETO: O presente Acordo tem por finalidade estabelecer a integração entre o TJAM e o ESPAÇO BODY FITNESS, objetivando a concessão de 10% (dez) de desconto, em favor dos beneficiários aqui indicados e de seus dependentes, nos valores pagos como contraprestação dos serviços prestados pelo ESPAÇO BODY FITNESS.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Acordo não envolve a transferência de recursos entre os celebrantes. As ações resultantes que implicarem, eventualmente, transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus, 07 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas